

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 68/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8963/2025

Departamento requisitante: Pró-Reitoria de Graduação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este estudo analisa a possibilidade de contratação do palestrante **Fernando Kimura**, através de **inexigibilidade de licitação**, por intermédio da empresa 1001 Ideias Treinamentos e Palestras Ltda., inscrita no CNPJ n.º 16.679.903/0001-80, para atuar como conferencista no EITA! - Encontro Interdisciplinar de Tecnologia, Arte, Design e Arquitetura, promovido pela Universidade de Rio Verde, que ocorrerá nos dias 02 a 05 de setembro de 2025, atendendo às necessidades da Pró-Reitoria de Graduação da UniRV – Universidade de Rio Verde.

A Universidade desempenha um papel crucial na sociedade, preparando profissionais para atividades intelectuais, científicas e técnicas e, assim, se posiciona como um centro de conhecimento com a grande missão de promover o desenvolvimento da mente humana. Com seus pilares de ensino, pesquisa e extensão, ela carrega uma enorme responsabilidade em atender às expectativas de diversos públicos, incluindo governo, setor produtivo, sociedade, acadêmicos, professores e servidores. Essas expectativas estão intimamente ligadas aos desafios enfrentados nos ambientes econômicos, sociais, políticos, culturais e de competição.

Nesse contexto, o EITA! – Encontro Interdisciplinar de Tecnologia, Arte, Design e Arquitetura tem como objetivo principal fomentar o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento, promovendo a troca de experiências e inovações que impactam o cenário contemporâneo. Desta forma, a participação de **Fernando Kimura** como palestrante na cerimônia de abertura do evento em 2025 justifica-se por sua notória expertise nas áreas de administração, marketing e tecnologia.

Sua trajetória acadêmica e profissional demonstra sua capacidade de integrar conhecimentos multidisciplinares, alinhando-se perfeitamente ao espírito interdisciplinar do EITA!. Sua formação em Administração com ênfase em Marketing (Anhembi Morumbi), complementada por especializações em Marketing Digital (ESPM), Neuromarketing (Universidade de Buenos Aires) e Qualidade em Serviços (Disney Institute), reforça sua base teórica e prática para discutir temas na fronteira entre

negócios, tecnologia e criatividade.

A contratação encontra respaldo legal no art.74, III e §3º da Lei 14.133/2021, que dispõe:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de profissional para ministrar palestra em evento da entidade.

A fim de atender a demanda da Universidade, o profissional contratado deverá:

Obrigações do CONTRATADO:

Executar os serviços conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

Corrigir às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;

Apresentar requerimento e documentos para Cadastro de Fornecedor da UniRV;

Apresentar Currículo e os documentos que comprovem a formação acadêmica e a experiência profissional;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta contratual;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

O CONTRATADO declara estar ciente de que:

- a) Despesas adicionais ou divergentes das previstas no Termo de Referência são de sua inteira responsabilidade;
- b) A ausência de apresentação de documentação comprobatória inviabiliza o reembolso, sem possibilidade de recurso posterior;
- c) O descumprimento das disposições presentes poderá ensejar a rescisão do contrato e aplicação de penalidades cabíveis.

Das Disposições Gerais

A CONTRATANTE não se responsabilizará por despesas:

- a) Não previstas no Termo de Referência;
- b) Não autorizadas previamente por escrito;
- c) Incompatíveis com os princípios da razoabilidade e economicidade.

Em caso de descumprimento das obrigações pelo PALESTRANTE CONTRATADO, a CONTRATANTE poderá:

- a) Reter o reembolso das despesas até a regularização da situação;
- b) Descontar os valores devidos de pagamentos pendentes.

A CONTRATANTE poderá auditar as despesas apresentadas, podendo solicitar documentos adicionais ou esclarecimentos a qualquer tempo.

O descumprimento das regras relativas à comprovação das despesas poderá acarretar:

- a) A rescisão do contrato, sem prejuízo de outras medidas legais;
- b) A exigência de ressarcimento por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE.

Do profissional Contratado:

Fernando Kimura é um palestrante e profissional de marketing com cerca de 20 anos de experiência, destacando-se por sua atuação em áreas como **marketing**, vendas, **tecnologia**, comunicação e neuromarketing. Sua trajetória profissional é marcada por passagens em grandes empresas como Microsoft Brasil e Oracle, onde atuou no marketing para pequenas e médias empresas (SMB) e na América Latina, respectivamente. Além disso, possui especializações em Marketing Digital (ESPM),

Neuromarketing (Universidade de Buenos Aires) e Qualidade em Serviços (Disney Institute, Orlando).

Principais Qualificações e Conhecimentos:

- a) Experiência Internacional: Realizou missões no Vale do Silício (2017) e em Israel (2019) para estudar inovação e ecossistemas de startups.
- b) Palestras e Impacto: Desde 2015, já realizou mais de 500 palestras, impactando mais de 100.000 pessoas em eventos como TEDx, RD Summit, Hoje Conference e outros.

Temas Abordados:

- a) Marketing inconsciente e neuromarketing.
- b) Criatividade e repertório criativo.
- c) Experiência do cliente e humanização nos negócios.
- d) Diversidade e inclusão.
- e) Inteligência Artificial (IA) e habilidades humanas.

Projetos Relevantes e diferenciais:

- a) Gerenciou o projeto Extreme Makeover (Microsoft), transformando empresas em parceria com a revista Pequenas Empresas Grandes Negócios e o Banco Itaú.
- b) Fundador da Academia Neuromarketing, dedicada a cursos e palestras sobre inovação em comunicação e marketing.
- c) Abordagem Única: Combina conceitos de marketing e tecnologia com arte, performances e experiências sensoriais, transformando palestras em vivências memoráveis.
- d) Visão Humanizada: Enfatiza a importância das habilidades humanas (criatividade, empatia, repertório cultural) em um mundo cada vez mais tecnológico.
- e) Multidisciplinaridade: Integra conhecimentos de neuromarketing, arte, comportamento do consumidor e tecnologia para oferecer insights inovadores.
- f) Reconhecimento: É frequentemente convidado para eventos de grande porte e possui parcerias com instituições como SEBRAE, Itaú, Oracle e Microsoft.

Fernando Kimura se destaca por sua capacidade de conectar temas complexos de forma acessível e envolvente, utilizando metáforas artísticas e experiências práticas para inspirar públicos diversos.

A participação de Fernando Kimura no evento não apenas enriquece o debate com cases reais e bons insights, mas também inspira os participantes a repensarem o papel da criatividade, diversidade e experiências sensoriais em um mundo cada vez mais digital.

Por fim, sua atuação como palestrante em eventos de grande relevância nacional e internacional (como TEDx e RD Summit) atesta sua capacidade de liderar discussões transformadoras, consolidando-o como uma voz autorizada para abrir o EITA! 2025 com impacto e relevância.

Custo estimado da contratação

Da Remuneração

O valor da contratação é de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, não incluídas as despesas com logística, conforme proposta orçamentária anexada aos autos.

O valor global da contratação, incluindo as despesas com logística, será de no máximo **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, sendo as despesas logísticas no valor máximo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Das Despesas com Logística

As despesas com logística serão custeadas pela CONTRATANTE mediante apresentação de documentos fiscais ou equivalentes por parte do PALESTRANTE CONTRATADO.

A CONTRATANTE será responsável pelo custeio das seguintes despesas logísticas, aplicáveis ao palestrante e a 01 (um) acompanhante:

Passagens aéreas ou terrestres:

- a)** Deverão ser compatíveis com o trajeto necessário para o cumprimento do contrato;
- b)** No caso de passagens aéreas, será adotada a classe econômica;
- c)** Caso o PALESTRANTE CONTRATADO opte por categoria superior, a diferença de valor será custeada exclusivamente por ela;
- d)** Alterações de data, horário ou cancelamentos de iniciativa do PALESTRANTE CONTRATADO serão de sua exclusiva responsabilidade.

Hospedagem:

- a)** Em hotel de categoria padrão (3 ou 4 estrelas ou equivalente), salvo comprovada indisponibilidade local;
- b)** A hospedagem abrangerá o período necessário à realização da palestra, podendo incluir uma diária anterior e uma posterior ao evento, mediante justificativa;
- c)** Despesas extras, como frigobar, lavanderia, serviço de quarto, telefonia e quaisquer outros similares, correrão por conta exclusiva do PALESTRANTE CONTRATADO.

Alimentação:

- a)** A CONTRATANTE custeará almoço e jantar.

Transporte urbano:

- a) Serão reembolsados deslocamentos entre aeroporto, hotel e local do evento;
- b) Serviços de táxi, aplicativos de mobilidade ou aluguel de veículos, bem como combustíveis.

Da Comprovação e Ressarcimento das Despesas

Para obtenção do reembolso, o PALESTRANTE CONTRATADO deverá apresentar:

- a) Notas fiscais ou recibos originais, emitidos em seu nome e detalhando os serviços prestados;
- b) Comprovantes de pagamento, quando aplicáveis (ex.: fatura de cartão de crédito, comprovante bancário);
- c) Justificativa detalhada para eventuais despesas incomuns ou acima da média de mercado.

O prazo para apresentação da documentação comprobatória será de até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento. O descumprimento desse prazo implicará a perda do direito ao reembolso.

A CONTRATANTE poderá recusar o reembolso caso:

- a) As despesas não estejam em conformidade com o previsto nos instrumentos do processo;
- b) A documentação esteja ilegível, rasurada ou incompleta;
- c) Os valores estejam acima dos preços médios praticados no mercado.

A CONTRATANTE poderá solicitar a complementação documental ou esclarecimentos adicionais antes da liberação do reembolso.

DOS CUSTOS DAS DESPESAS COM LOGÍSTICA

O empenho estimado é um mecanismo utilizado para reservar recursos orçamentários destinados a despesas futuras cujo valor ainda não está definido com precisão. Ele é aplicado especialmente em casos que exigem posterior comprovação, como reembolsos logísticos, que se aplica ao caso em questão. A liberação dos valores ocorrerá somente após a apresentação da prestação de contas pelo palestrante contratado e sua aprovação pelo gestor responsável, assegurando o controle e a segurança na execução orçamentária.

Para a realização de um evento em Rio Verde (GO), foi estimado o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), considerando os custos logísticos do palestrante e seu acompanhante, que residem em outro estado. Como não há voos diretos para Rio Verde, será necessário voar até Goiânia e realizar deslocamento terrestre de aproximadamente 460 km (ida e volta). Estão previstas despesas com hospedagem por dois dias em hotel compatível com o perfil do palestrante, alimentação (almoço e jantar), transporte local entre hotel e local do evento e contratação de seguro viagem.

Essa estimativa foi elaborada com base em valores reais de mercado, levando em conta as necessidades específicas do evento. O reembolso será feito apenas para despesas devidamente comprovadas e compatíveis, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, garantindo economicidade, legalidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

O valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) inclui uma reserva técnica de 30%, criada para cobrir variações de preços, imprevistos ou situações emergenciais. Essa margem visa resguardar a administração contra riscos financeiros, mantendo o controle orçamentário. A prática da reserva técnica contribui para maior flexibilidade na execução do projeto e segue padrões internacionais de gestão de riscos, reforçando a governança na gestão pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Um profissional de expertise para ministrar palestra no evento: no EITA! - Encontro Interdisciplinar de Tecnologia, Arte, Design e Arquitetura, da Universidade de Rio Verde.

Item	Unidade	Descrição
01	UNIDADE	Contratação do palestrante Fernando Kimura, por intermédio da empresa 1001 Ideias Treinamentos e Palestras Ltda., inscrita no CNPJ n.º 16.679.903/0001-80, para atuar como conferencista no EITA! - Encontro Interdisciplinar de Tecnologia, Arte, Design e Arquitetura, da Universidade de Rio Verde.
02	UNIDADE	Despesas com logística (Passagens Aéreas; Transporte Terrestre; Hospedagem; Alimentação; Transporte Local; Seguro Viagem; Reserva de Segurança Técnica)

a) Palestra presencial no Congresso (EITA!), a realizar no dia 02 de setembro de 2025;

b) Duração da palestra: 60 minutos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor do investimento está dentro do valor praticado no mercado pelo palestrante, conforme notas fiscais anexadas nos autos do processo de Inexigibilidade. A comprovação dos valores de mercado será realizada mediante a apresentação das notas fiscais anexadas aos autos. Tais documentos possuem data recente e descrição detalhada dos serviços prestados (palestras), o que atesta a autenticidade e a adequação dos valores pactuados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação será de no máximo **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	UNIDADE	Contratação do palestrante Fernando Kimura, por intermédio da empresa 1001 Ideias Treinamentos e Palestras Ltda., inscrita no CNPJ n.º 16.679.903/0001-80, para atuar como conferencista no EITA! - Encontro Interdisciplinar de Tecnologia, Arte, Design e Arquitetura, da Universidade de Rio Verde	R\$14.000,00	R\$14.000,00
02	UNIDADE	Despesas com logística (Passagens Aéreas; Transporte Terrestre; Hospedagem; Alimentação; Transporte Local; Seguro Viagem; Reserva de Segurança Técnica)	R\$8.000,00	R\$8.000,00
TOTAL				R\$22.000,00

c) Palestra presencial no Congresso (EITA!), a realizar no dia 02 de setembro de 2025;

d) Duração da palestra: 60 minutos.

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Da Remuneração

O valor da contratação é de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, não incluídas as despesas com logística, conforme proposta orçamentária anexada aos autos.

O valor global da contratação, incluindo as despesas com logística, será de no máximo **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, sendo as despesas logísticas no valor máximo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Constitui uma contratação de serviço de prestação não continuada, mediante inexigibilidade de licitação, com amparo no artigo 74, III, §3º da Lei 14.133/2021, sendo um serviço técnico profissional, de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização e experiência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Fomentar o diálogo interdisciplinar: Promover a integração entre administração, neuromarketing, tecnologia, arte e design, incentivando a troca de conhecimentos e colaborações futuras entre participantes de diferentes áreas.

Inspirar estudantes e profissionais: Oferecer uma palestra de alto nível técnico e motivacional, capaz de engajar estudantes, pesquisadores e profissionais, estimulando novas abordagens em projetos arquitetônicos e urbanísticos.

Elevar o nível técnico e conceitual do evento: Contribuir para a qualidade e relevância do EITA! 2025, posicionando-o como um espaço de referência para inovação e interdisciplinaridade.

Promover networking e parcerias estratégicas: Facilitar a conexão entre participantes, pesquisadores e instituições, incentivando colaborações em projetos que unam tecnologia, arte e administração.

Esses resultados reforçam o alinhamento da palestra de Fernando Kimura com os objetivos do EITA! 2025, consolidando o evento como um espaço de excelência acadêmica, inovação e impacto social.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se faz necessário a tomada de providências para a solução a ser contratada, haja vista que a IES conta com toda estrutura e tecnologia para atender a demanda da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há riscos ambientais previstos neste tipo de contratação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cumprir mencionar que os serviços a serem prestados estão previstos e em conformidade com o Plano Anual de Contratações para 2025 da Pró-Reitoria de Graduação publicado e disponibilizado no

Portal do Cidadão da UniRV, podendo ser consultado através do link:

https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da IES. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados. Assim, após o estudo preliminar realizado por esta Comissão, declara-se que a realização do processo de INEXIGIBILIDADE é viável nos termos acima propostos.

15. RESPONSÁVEIS

Documento datado e assinado digitalmente

Profa. Dra. Kênia Alves Barcelos

Pró-Reitora de Graduação

Brenda Teodora Oliveira

Departamento de Planejamento de Contratação